



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

## **LEI 443/2009**

***“Declara de utilidade pública a Instituição Social Efraim”.***

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Declara de utilidade pública a Instituição Social Efraim.

Art. 2º - Torna-se parte integrante desta Lei, o anexo único corporificado na documentação exigida pela Lei nº. 80/99 e Lei nº. 403/2009 que dispõe sobre normas para declaração de utilidade pública das Associações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sarzedo, 19 novembro de 2009.

**MARCELO PINHEIRO DO AMARAL**  
**Prefeito Municipal**